



**REQUERIMENTO Nº , DE 2026.**

(Da Sra. Professora Luciene Cavalcante)

Requer o apensamento da Proposta de Emenda Constitucional nº 6, de 2024, à Proposta de Emenda Constitucional nº 555, de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento da PEC nº 6, de 2024, que “Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019”, à PEC nº 555, de 2006, que “Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003”.

**JUSTIFICATIVA**

A apensação solicitada ampara-se nas disposições dos arts. 142 e 143, II, do RICD, que estabelecem a tramitação conjunta de proposições que versem sobre matéria idêntica ou conexa, respeitando-se a precedência da proposição mais antiga sobre a mais recente.

Ambas as propostas tratam de matérias intrinsecamente ligadas: a revisão e a extinção da contribuição previdenciária sobre os proventos de servidores públicos aposentados e pensionistas. Enquanto a PEC 555/2006





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete da Deputada Federal Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP

foca na revogação do dispositivo que instituiu a cobrança, a PEC 6/2024 propõe um escalonamento dessa mesma extinção.

A apreciação conjunta permitirá que este Parlamento ofereça uma resposta definitiva e consistente a essa injustiça histórica, evitando decisões divergentes e garantindo uma análise técnica mais robusta sobre o impacto nos regimes próprios de previdência.

Sala da Comissão, de Abril de 2026.

PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE  
Deputada Federal - PSOL/SP

